

Em: 01 FEV. 2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 119/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.703 – Emenda Parlamentar Evair de Melo 320240520220005

558 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 102.000,00

Vínculo – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec do Fundo Nac de Assis. Social

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.660.0000.0000 – Transf de rec. Do Fundo Nac. de Ass Social - Banco do Brasil 59.721-X.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 31 de janeiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal